

Gazeta de Bebedouro

02/12/2000

Ano 76

nº 7113

p. A-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3029, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2000

Dispõe sobre desapetação de área que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica desapetada, do uso comum do povo, para fins de abertura de Matrícula em Cartório de Registro de Imóveis, a área de terra de uso comum do povo localizada no loteamento denominado Residencial Dr. Hercules Pereira Hortal, com cadastro municipal de nº 078.119.001-00, com a área de 6.199,75m², objeto da matrícula nº 21.930, ficha 30, livro 2, do CRI de Bebedouro, abaixo descrito;

"Tem início no marco 1, cravado no alinhamento do prolongamento da rua Simão de Mello, segue por este alinhamento em uma extensão de 85,34m até atingir o marco 2, confrontando à direita com a referida rua e à esquerda com a área em descrição, daí segue em curva à esquerda, de concordância da Rua Simão de Mello com a Rua Luiz Greve, em uma extensão de 11,48m até atingir o marco 3, daí segue em ângulo de 90º em uma extensão de 45,75m até atingir o marco 4, confrontando à direita com a rua Luiz Greve e à esquerda com a área em descrição, daí deflete à direita em ângulo de 90º, segue por este alinhamento em uma extensão de 95,94m até atingir o marco 5, confrontando à direita com a área remanescente e à esquerda com a área em descrição, daí, deflete à esquerda, segue em ângulo de 90º em uma extensão de 69,67 m até atingir o marco 1, ponto inicial, fechando o perímetro, encerrando uma área de 6.199,75m² e se confronta à direita com a Rua Domingos Gagliardi e à esquerda com a área em descrição".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 18 de novembro de 2000

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de novembro de 2000

Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete